DECRETO N. 17.659, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 17.487, de 17 de janeiro de 2013, publicado no DOE/RO n. 2136, de 17 de janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 17 de janeiro de 2013, o 2º Ten PM RE 02853-3 CLEMILSON DE LIMA GUEDES ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.

Art. 2º Fica o 2º Ten PM RE 02853-3 CLEMILSON DE LIMA GUEDES, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de - Estatuto da PM-RO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador